



ID CIDADES: 2022.032E0700001.10.0007

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2022

**SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICONHA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA GRÁFICA
E EDITORA POSIGRAF LTDA, TENDO POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DE PRAZO, E MAJORAÇÃO DE
VALOR.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ICONHA**, Estado do Espírito Santo, por seu órgão administrativo, a Prefeitura Municipal, sediada à Praça Darcy Marchiori, n.º 11 – Jardim Jandira – Ikonha/ES, inscrito no CNPJ n.º 27.165.646/0001-85, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gedson Brandão Paulino**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.562.453 – SPTC/ES, inscrito no CPF n.º 083.592.647-83, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia, n.º 121 – Centro – Ikonha/ES, e de outro, a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 75.104.422/0008-82, com sede à Rua Senador Accioly Filho, n.º 431 – Cidade Industrial – Curitiba/PR – CEP 81350-000 – E-mail: aprendebrasil@positivo.com.br, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Comercial , o **Sr ° MARCELO DA SILVA PEREIRA PETRARCHI**, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 075.977.288-67, firmam o presente Termo Aditivo com fulcro no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas modificações, de acordo com os termos do Processo Administrativo n.º 014.245/2021 e Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2022, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e Majoração de Valor do Contrato n.º 020/2022, que visa a aquisição dos materiais



didático-pedagógicos, que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto de Livros Didáticos Integrados, Portal com conteúdos educacionais, Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico e Sistema de Gestão das Informações Educacional, que serão utilizados por alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato n.º 020/2022 fica prorrogado, para fins de vigência, por 12 meses, contados à partir da data de **30/12/2025 a 30/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MAJORAÇÃO DE VALOR

3.1. Conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e planilha da empresa, segue o seguinte quadro abaixo com valores foram alterados em virtude do acréscimo na quantidade de estudantes e do reajuste (correção inflacionária) dos valores unitários.

ANO LETIVO DE 2025					
Nível/Ano Escolar	Qtde. Estudantes	Qtde. de Livros	Valor Unitário Atual (sem reajuste)	Valor Coleção Atual do Contrato	Valor do Contrato Atual
G3	0	0	R\$ 238,09	R\$ 476,18	R\$ -
G4	187	374	R\$ 238,09	R\$ 476,18	R\$ 89.045,66
G5	187	374	R\$ 238,09	R\$ 476,18	R\$ 89.045,66
TOTAL GLOBAL	374	748	R\$ 178.091,32		

ANO LETIVO DE 2026					
Nível/Ano Escolar	Qtde. Estudantes	Qtde. de Livros	Valor Unitário Atual (sem reajuste)	Valor Coleção Atual do Contrato	Valor do Contrato Atual
G3	150	300	R\$ 248,70	R\$ 497,40	R\$ 74.610,00
G4	150	300	R\$ 248,70	R\$ 497,40	R\$ 74.610,00
G5	200	400	R\$ 248,70	R\$ 497,40	R\$ 99.480,00
TOTAL GLOBAL	500	1000	R\$ 248.700,00		



3.2. Fica majorado ao Contrato n.º 020/2022 o valor de **R\$ 70.608,68 (setenta mil seiscentos e oito reais e sessenta e oito centavos)**, em virtude do acréscimo na quantidade de estudantes e do reajuste (correção inflacionária) dos valores unitários, passando a ter o valor total de **R\$ R\$ 248.700,00 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e reais)**.

3.3. O percentual de reajuste, é de 4,46%.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os Recursos Orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela Prefeitura Municipal de Iconha/ES, para este Termo Aditivo contrato, correrão no orçamento municipal para o exercício de 2026, a saber:

- **Elemento de Despesa:** 33903200
- **Fichas:** 315,318 e 263
- **Fonte de Recurso:** 150000250000,155000000000 e 154300000000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

E para a realidade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Iconha/ES, 23 de dezembro de 2025.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ n.º 75.104.422/0008-82
MARCELO DA SILVA PEREIRA PETRARCHI